



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – FMS**  
**PROCESSO Nº 163/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**(SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 060/2005, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09 00min do dia 01/11/2022 até as 08:59h 00min do dia 14/11/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 14/11/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

**1.2.** A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO** - Aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos que serão utilizados pelos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente Pregão Eletrônico as empresas enquadradas como ME, EPP e MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** **NÃO SERÁ ADMITIDA** a participação nesse certame de empresa que **NÃO SE ENQUADREM** como ME, EPP e MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**3.7.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## 5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da **proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **ITEM 9**, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento posterior do original ou cópia autenticada. Os documentos anexados via



sistema, podem ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**7.9.1.** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

**b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

**f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**9.4.** Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.



**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, no Prédio da secretaria Municipal de Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**14.2.** Somente será aceito Item que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.

**14.3.** Caso seja constatado que o produto entregue não corresponda ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**14.4.** Enquanto não ocorrer a conferência do material adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

## **15 – CONTRATO**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar o Termo Contratual.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**16.1.1.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**16.2.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **17 – RESCISÃO**

**17.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secret.Mun. da Saúde e Meio Ambiente	2	340	Centro de Referência em Transtornos de Espectro Autismo.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10592
Secret. Mun. da Saúde e Meio Ambiente	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10593

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15(quinze), **após a entrega** do item ganho, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento do item objeto do presente, em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o item adquirido, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotas@gmail.com](mailto:contabilnotas@gmail.com).

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, fones: (55) 3423-1001 R. 227 ou (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 27 de outubro de 2022.**

---

***Maicol Cazet de Freitas***  
***Pregoeiro***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO** – Aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos que serão utilizados pelos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do material	Quant.	Unidade	Marca	Preço médio	Valor total
1	Livro sensorial Lantejola	2	unidade		R\$ 88,65	R\$ 177,30
2	Livro João Preste Atenção	2	unidade		R\$ 34,50	R\$ 69,00
3	Livro Medo do Escuro	2	unidade		R\$ 16,65	R\$ 33,30
4	Desafio Abremente 7-8 anos	2	unidade		R\$ 54,90	R\$ 109,80
5	Desafio Abremente 9-10 anos	2	unidade		R\$ 54,90	R\$ 109,80
6	Desafio Abremente 10-11 anos	2	unidade		R\$ 55,90	R\$ 111,80
7	Livro A Vida Secreta da Criança c/ Dislexia	2	unidade		R\$ 79,90	R\$ 159,80
8	Livro As Aventuras de Lidinho: O que é Dislexia	2	unidade		R\$ 44,60	R\$ 89,20
9	Painéis Psicomotores	2	unidade		R\$ 218,50	R\$ 437,00
10	Jogo terapêutico Pedra no Sapato	3	unidade		R\$ 104,30	R\$ 312,90
11	Click formas	2	unidade		R\$ 128,75	R\$ 257,50
12	Pião Sonoro	2	unidade		R\$ 75,75	R\$ 151,50
13	Quebra-cabeça conhecendo o Brasil encaixe com velcro	2	unidade		R\$ 87,60	R\$ 175,20
14	Torre de Equilíbrio	2	unidade		R\$ 158,05	R\$ 316,10
15	Alinhavo baby pachu	2	unidade		R\$ 85,45	R\$ 170,90
16	Frutas de madeira e velcro	2	Jogo		R\$ 150,50	R\$ 301,00
17	Tabuleiro de contagem prancha com pompons	2	unidade		R\$ 135,65	R\$ 271,30
18	Caixa de Ferramentas de madeira	2	unidade		R\$ 255,65	R\$ 511,30
19	Alfabeto recortado madeira	2	Jogo		R\$ 137,30	R\$ 274,60
20	Números e Operações	2	Jogo		R\$ 129,75	R\$ 259,50
21	Formas e Números	2	Jogo		R\$ 69,80	R\$ 139,60
22	Prancha de Encaixe Meu Sítio	2	Jogo		R\$ 124,50	R\$ 249,00
23	Jogo de argolas elefante	2	jogo		R\$ 104,80	R\$ 209,60
24	Jogo de Formas Geométricas Forma Bichos	2	jogo		R\$ 99,80	R\$ 199,60
25	Bancada Bate Pinos em Madeira	3	unidade		R\$ 150,30	R\$ 450,90
26	Avião de madeira	2	unidade		R\$ 103,90	R\$ 207,80
27	Helicóptero médio	2	unidade		R\$ 69,85	R\$ 139,70
28	Letra e Números em EVA	2	jogo		R\$ 53,15	R\$ 106,30
29	Coleção mini transportes	7	jogo		R\$ 68,95	R\$ 482,65
30	Caminhão de madeira fazendinha	2	unidade		R\$ 208,80	R\$ 417,60
31	Formas e rolo para massinha de modelar	2	jogo		R\$ 59,45	R\$ 118,90
32	Carimbos de alfabeto e números	2	jogo		R\$ 69,00	R\$ 138,00
33	Jogo do mico madeira	2	unidade		R\$ 84,95	R\$ 169,90
34	Jogo de Xadrez madeira	2	unidade		R\$ 122,95	R\$ 245,90
35	Jogo de Dama	2	unidade		R\$ 67,30	R\$ 134,60
36	Jogo de Ludo	2	unidade		R\$ 107,75	R\$ 215,50
37	Jogo da Velha	2	unidade		R\$ 40,35	R\$ 80,70
38	Jogo resta um madeira	2	unidade		R\$ 65,00	R\$ 130,00
39	Quebra cabeça nível fácil	3	unidade		R\$ 52,95	R\$ 158,85
40	Quebra-cabeça nível médio	3	unidade		R\$ 46,65	R\$ 139,95
41	Quebra-cabeça nível difícil	2	unidade		R\$ 74,95	R\$ 149,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

42	Jogo lince (Achei)	2	unidade	R\$ 71,10	R\$ 142,20
43	Livro de história infantil Medo	2	unidade	R\$ 28,30	R\$ 56,60
44	Livro de história infantil Raiva	2	unidade	R\$ 28,30	R\$ 56,60
45	Livro de história infantil Triste	2	unidade	R\$ 28,30	R\$ 56,60
46	Livro de história infantil Coragem	2	unidade	R\$ 32,95	R\$ 65,90
47	Livro de história infantil Humildade	2	unidade	R\$ 32,95	R\$ 65,90
48	Livro de história infantil mamãe	2	unidade	R\$ 21,65	R\$ 43,30
49	Livro infantil medo do escuro	2	unidade	R\$ 17,40	R\$ 34,80
50	Livro de história infantil filhotes de animais toque e sinta	2	unidade	R\$ 39,40	R\$ 78,80
51	Livro de história infantil Meu livro animado A fazenda interativo	2	unidade	R\$ 89,30	R\$ 178,60
52	Livro de história infantil Animais de estimação pop-up	2	unidade	R\$ 44,15	R\$ 88,30
53	Jogo de alinhavo	2	unidade	R\$ 104,40	R\$ 208,80
54	Torre de encaixe	2	unidade	R\$ 129,95	R\$ 259,90
55	Jogo Treino Cerebral	4	unidade	R\$ 233,00	R\$ 932,00
56	Jardim das engrenagens	2	unidade	R\$ 89,50	R\$ 179,00
57	Manivela maluca	2	unidade	R\$ 165,25	R\$ 330,50
58	Giro mágico	2	unidade	R\$ 95,80	R\$ 191,60
59	Livro caixinha Ginástica de memória	2	unidade	R\$ 49,00	R\$ 98,00
60	Livro TECnologia uma amor quase perfeito	2	unidade	R\$ 43,50	R\$ 87,00
61	Livro Maria e sua Mania	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
62	Livro POLTOC e os pensamentos ET	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
63	Livro O que fazer para lidar com pensamentos e sentimentos	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
64	Livro TOC	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
65	Livro Eca Cacaca	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
66	Livro O corajoso Arthur	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
67	Livro Desconecta	2	unidade	R\$ 42,25	R\$ 84,50
68	Baralho das dependências tecnológicas	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
69	Baralho dos estilos parentais	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
70	Baralho das Forças Pessoais	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
71	Baralho TOC	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
72	Baralho de Problemas	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
73	Baralho de Treinamento de Pais	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
74	Baralho de Histórias	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
75	Combo TRI kit e baralhos Emoções, Pensamentos e Comportamentos	2	unidade	R\$ 426,05	R\$ 852,10
76	Jogo Tabuleiro da Ansiedade Ric jogos	2	jogo	R\$ 82,95	R\$ 165,90
77	Aramado Carlu	2	unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00
78	Baralho Quebra-cabeça Crenças exageradas	2	unidade	R\$ 159,50	R\$ 319,00
79	Alfabeto divertido	2	unidade	R\$ 82,40	R\$ 164,80
80	O que você sente Terapia criativa	2	unidade	R\$ 116,50	R\$ 233,00
81	Brinquedo de cozinha fogão	2	unidade	R\$ 287,75	R\$ 575,50
82	Brinquedo de cozinha kit café	2	kit	R\$ 184,25	R\$ 368,50
83	Brinquedo de cozinha kit cereais	2	kit	R\$ 143,00	R\$ 286,00
84	Brinquedo de cozinha kit salada	2	kit	R\$ 184,60	R\$ 369,20
85	Brinquedo de cozinha kit painelas	2	kit	R\$ 272,80	R\$ 545,60
86	Brinquedo de cozinha kit lanche	2	kit	R\$ 166,45	R\$ 332,90
87	Brinquedo de cozinha kit macarrão	2	kit	R\$ 177,95	R\$ 355,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

88	Casa terapêutica com 5 cômodos (1kit cozinha, 1 kit quarto de casal, 1 kit quarto de solteiro, 1 kit banheiro, 1 kit sala)	2	jogo		R\$ 636,65	R\$ 1.273,30
89	Familia terapêutica branca	2	unidade		R\$ 279,95	R\$ 559,90
90	Família terapêutica negra	2	unidade		R\$ 279,95	R\$ 559,90
91	Família terapêutica inclusão social	1	unidade		R\$ 350,00	R\$ 350,00
92	NEUPSILIN coleção completa 12 a 90 anos	1	unidade		R\$ 852,50	R\$ 852,50
93	VINELAND 3 (Kit completo)	1	unidade		R\$ 835,00	R\$ 835,00
94	NEUPSILIN INF 6 a 12 anos	1	unidade		R\$ 864,00	R\$ 864,00
95	SRS – 2 (Kit completo)	1	unidade		R\$ 450,00	R\$ 450,00
96	ETDAH-AD coleção completa	1	unidade		R\$ 344,50	R\$ 344,50
97	IDADE Coleção completa	1	unidade		R\$ 747,50	R\$ 747,50
98	PROTEA – R coleção completa	1	unidade		R\$ 422,50	R\$ 422,50
99	EAME-IJ kit completo	1	unidade		R\$ 295,50	R\$ 295,50
100	EBADEP-IJ coleção	1	unidade		R\$ 333,45	R\$ 333,45
101	Livro O universo de Arthur com TEA	1	unidade		R\$ 52,50	R\$ 52,50
102	ANSIEDADE CAIXINHA	1	unidade		R\$ 65,00	R\$ 65,00
103	NANINHAS Gente que Adora Inclusivas	2	unidade		R\$ 154,95	R\$ 309,90
104	Animais emborrachados pequenos ou médios diversos – domésticos, silvestres, fazenda	2	jogo		R\$ 57,50	R\$ 115,00
105	Monte Palhaço Carlu	2	unidade		R\$ 139,50	R\$ 279,00
106	Painel sensorial com diferentes estímulos	1	unidade		R\$ 864,50	R\$ 864,50
107	Borrachinhas de atilho coloridas	1	embalagem		R\$ 20,00	R\$ 20,00
108	Limpador de cachimbo infantil colorido	1	embalagem		R\$ 89,95	R\$ 89,95
109	Dedoques da família terapêutica	1	jogo		R\$ 72,45	R\$ 72,45
110	Dedoques de animais	1	jogo		R\$ 72,45	R\$ 72,45
111	Kit conta gotas pompom	2	kit		R\$ 142,50	R\$ 285,00
112	Tesoura bola	1	unidade		R\$ 44,95	R\$ 44,95
113	Kit Potinhos de silicone coloridos c/pompom 5 cores	1	kit		R\$ 92,45	R\$ 92,45
114	Massinha de modelar pote 150g	10	unidade		R\$ 17,45	R\$ 174,50
115	Areia colorida infantil 500g	3	unidade		R\$ 47,45	R\$ 142,35
116	Caixa sensorial fromas	3	unidade		R\$ 136,95	R\$ 410,85

- **FORMA DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **GARANTIA:** mínima conforme descrição individual em cada item.
- **VALOR TOTAL:** R\$ ...(...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr. (a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, .....de..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado  
carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, .....de..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado  
carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022  
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA  
Contrato nº.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço na Rua...., nº .., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ....., Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Eletrônico Nº 122/2022, Homologado em .../.../2022** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos que serão utilizados pelos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAM, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do material	Quant.	Unidade	Marca	Preço médio	Valor total
1	Livro sensorial Lantejola	2	unidade			
2	Livro João Preste Atenção	2	unidade			
3	Livro Medo do Escuro	2	unidade			
4	Desafio Abremente 7-8 anos	2	unidade			
5	Desafio Abremente 9-10 anos	2	unidade			
6	Desafio Abremente 10-11 anos	2	unidade			
7	Livro A Vida Secreta da Criança c/ Dislexia	2	unidade			
8	Livro As Aventuras de Lidinho: O que é Dislexia	2	unidade			
9	Painéis Psicomotores	2	unidade			
10	Jogo terapêutico Pedra no Sapato	3	unidade			
11	Click formas	2	unidade			
12	Piã Sonoro	2	unidade			
13	Quebra-cabeça conhecendo o Brasil encaixe com velcro	2	unidade			
14	Torre de Equilíbrio	2	unidade			
15	Alinhavo baby pachu	2	unidade			
16	Frutas de madeira e velcro	2	Jogo			
17	Tabuleiro de contagem prancha com pompons	2	unidade			
18	Caixa de Ferramentas de madeira	2	unidade			
19	Alfabeto recortado madeira	2	Jogo			
20	Números e Operações	2	Jogo			
21	Formas e Números	2	Jogo			
22	Prancha de Encaixe Meu Sítio	2	Jogo			
23	Jogo de argolas elefante	2	jogo			
24	Jogo de Formas Geométricas Forma Bichos	2	jogo			
25	Bancada Bate Pinos em Madeira	3	unidade			
26	Avião de madeira	2	unidade			
27	Helicóptero médio	2	unidade			
28	Letra e Números em EVA	2	jogo			
29	Coleção mini transportes	7	jogo			
30	Caminhão de madeira fazendinha	2	unidade			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

31	Formas e rolo para massinha de modelar	2	jogo			
32	Carimbos de alfabeto e números	2	jogo			
33	Jogo do mico madeira	2	unidade			
34	Jogo de Xadrez madeira	2	unidade			
35	Jogo de Dama	2	unidade			
36	Jogo de Ludo	2	unidade			
37	Jogo da Velha	2	unidade			
38	Jogo resta um madeira	2	unidade			
39	Quebra cabeça nível fácil	3	unidade			
40	Quebra-cabeça nível médio	3	unidade			
41	Quebra-cabeça nível difícil	2	unidade			
42	Jogo lince (Achei)	2	unidade			
43	Livro de história infantil Medo	2	unidade			
44	Livro de história infantil Raiva	2	unidade			
45	Livro de história infantil Triste	2	unidade			
46	Livro de história infantil Coragem	2	unidade			
47	Livro de história infantil Humildade	2	unidade			
48	Livro de história infantil mamãe	2	unidade			
49	Livro infantil medo do escuro	2	unidade			
50	Livro de história infantil filhotes de animais toque e sinte	2	unidade			
51	Livro de história infantil Meu livro animado A fazenda interativo	2	unidade			
52	Livro de história infantil Animais de estimação pop-up	2	unidade			
53	Jogo de alinhavo	2	unidade			
54	Torre de encaixe	2	unidade			
55	Jogo Treino Cerebral	4	unidade			
56	Jardim das engrenagens	2	unidade			
57	Manivela maluca	2	unidade			
58	Giro mágico	2	unidade			
59	Livro caixinha Ginástica de memória	2	unidade			
60	Livro TECnologia uma amor quase perfeito	2	unidade			
61	Livro Maria e sua Mania	2	unidade			
62	Livro POLTOC e os pensamentos ET	2	unidade			
63	Livro O que fazer para lidar com pensamentos e sentimentos	2	unidade			
64	Livro TOC	2	unidade			
65	Livro Eca Cacaca	2	unidade			
66	Livro O corajoso Arthur	2	unidade			
67	Livro Desconecta	2	unidade			
68	Baralho das dependências tecnológicas	2	unidade			
69	Baralho dos estilos parentais	2	unidade			
70	Baralho das Forças Pessoais	2	unidade			
71	Baralho TOC	2	unidade			
72	Baralho de Problemas	2	unidade			
73	Baralho de Treinamento de Pais	2	unidade			
74	Baralho de Histórias	2	unidade			
75	Combo TRI kit e baralhos Emoções, Pensamentos e Comportamentos	2	unidade			
76	Jogo Tabuleiro da Ansiedade Ric jogos	2	jogo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

77	Aramado Carlu	2	unidade			
78	Baralho Quebra-cabeça Crenças exageradas	2	unidade			
79	Alfabeto divertido	2	unidade			
80	O que você sente Terapia criativa	2	unidade			
81	Brinquedo de cozinha fogão	2	unidade			
82	Brinquedo de cozinha kit café	2	kit			
83	Brinquedo de cozinha kit cereais	2	kit			
84	Brinquedo de cozinha kit salada	2	kit			
85	Brinquedo de cozinha kit panelas	2	kit			
86	Brinquedo de cozinha kit lanche	2	kit			
87	Brinquedo de cozinha kit macarrão	2	kit			
88	Casa terapêutica com 5 cômodos (1kit cozinha, 1 kit quarto de casal, 1 kit quarto de solteiro, 1 kit banheiro, 1 kit sala)	2	jogo			
89	Família terapêutica branca	2	unidade			
90	Família terapêutica negra	2	unidade			
91	Família terapêutica inclusão social	1	unidade			
92	NEUPSILIN coleção completa 12 a 90 anos	1	unidade			
93	VINELAND 3 (Kit completo)	1	unidade			
94	NEUPSILIN INF 6 a 12 anos	1	unidade			
95	SRS – 2 (Kit completo)	1	unidade			
96	ETDAH-AD coleção completa	1	unidade			
97	IDADE Coleção completa	1	unidade			
98	PROTEA – R coleção completa	1	unidade			
99	EAME-IJ kit completo	1	unidade			
100	EBADep-IJ coleção	1	unidade			
101	Livro O universo de Arthur com TEA	1	unidade			
102	ANSIEDADE CAIXINHA	1	unidade			
103	NANINHAS Gente que Adora Inclusivas	2	unidade			
104	Animais emborrachados pequenos ou médios diversos – domésticos, silvestres, fazenda	2	jogo			
105	Monte Palhaço Carlu	2	unidade			
106	Painel sensorial com diferentes estímulos	1	unidade			
107	Borrachinhas de atilho coloridas	1	emalagem			
108	Limpador de cachimbo infantil colorido	1	emalagem			
109	Dedoques da família terapêutica	1	jogo			
110	Dedoques de animais	1	jogo			
111	Kit conta gotas pompom	2	kit			
112	Tesoura bola	1	unidade			
113	Kit Potinhos de silicone coloridos c/pompom 5 cores	1	kit			
114	Massinha de modelar pote 150g	10	unidade			
115	Areia colorida infantil 500g	3	unidade			
116	Caixa sensorial fromas	3	unidade			

## CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15(quinze) dias, **após a entrega do produto**, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**2.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento do item objeto do presente em desacordo com o estabelecido Edital.

**2.4.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o item adquirido, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E GARANTIA**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Ascânio Tubino 734, 310, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

**3.2.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com o produto adquirido, podendo ainda ser enviada antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

**3.3.** Somente será aceito o objeto que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.

**3.4.** Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponde ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração da licitante.

**3.6.** A garantia mínima dos equipamentos será de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O recurso financeiro correrá à conta do crédito abaixo discriminado:

Órgão	Código Destino	Projeto Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret.Mun. da Saúde e Meio Ambiente	2	340	Centro de Referência em Transtornos de Espectro Autismo.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10592
Secret. Mun. da Saúde e Meio Ambiente	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10593

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

**5.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

**5.2.** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o item de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS**

**6.1-** Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

**6.2. Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**6.3. Multa** de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**6.4. Suspensão** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

**6.5. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**7.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**8.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: